



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tel. (35) 3345-1464

RESOLUÇÃO Nº. 516/25

Estabelece o aplicativo WhatsApp como meio legal de comunicação com Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carvalho, MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que ela Aprova e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o Aplicativo *WhatsApp* como meio legal para comunicações destinadas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal inclusive Convocações.

§ 1º Serão utilizados os números de telefone dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, sendo que, na hipótese de alteração do numero de contato e de responsabilidade do Vereador e Servidor a comunicação imediata à Secretaria da Câmara, por escrito, do numero de telefone no qual passará a receber mensagens.

§ 2º Ao visualizar a mensagem o Vereador deverá confirmar o recebimento através de mensagem de forma escrita ao remetente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tel. (35) 3345-1464

Art. 2º O envio das convocações ou comunicações previstas no art 1º deverá ser realizado em horário de funcionamento da Câmara Municipal, ressalvada as comunicações de medidas urgentes.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. José Mendes Honório, 08 de janeiro de 2.025

Luciano Siqueira da Silva

Presidente da Câmara

Municipal de Carvalhos, MG